

**Processo Administrativo nº17/2022**  
**Dispensa nº 12**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**Aquisição de cadeiras  
para plenário e secretária**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## **SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ao.

Exmo. Sr.

**DANIEL MARCIANO BASÍLIO**

Presidente da Câmara

Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Solicito de Vossa Senhoria conforme necessidades da Secretaria Administrativa, bem como, afim de cumprir solicitações relacionadas as exigências do Ministério Público conforme anexo, no quem condiz a acessibilidade solicitando a autorização para a aquisição de 2 (duas) cadeiras para obesos, e afim de cumprir com a economicidade e celeridade dos atos, aproveitar para adquirir 2 (duas) cadeiras diretor giratória e 1 (uma) diretor fixa, para substituição das em uso que estão danificadas.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de dispensa.

Pedra Bela, 03 de outubro de 2022

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**

CNPJ: 45.290.426.0001-65 – DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

## **OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício n.º226 /2022

**A/C:** Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela - SP

**Assunto:** Parecer Técnico nº 7218944 do Ministério Público do Estado de São Paulo

Pedra Bela, 22 de setembro de 2022.

Prezado Senhores (as),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, por meio de sua Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar providências para atendimento ao Parecer Técnico nº 7218944 do Ministério Público do Estado de São Paulo, que se encontra anexo, para conhecimento, o qual tem por finalidade apurar a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos prédios públicos de Pedra Bela, sendo esta análise referente ao Paço Municipal, localizado na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, neste município.

Foram apontadas as irregularidades existentes na edificação onde está instalado o Paço Municipal, incluindo o local onde se encontra atualmente a Câmara Municipal, que necessita de adaptação para pessoas com deficiência de acordo com a norma NBR 9050:2020, desta forma, gostaríamos de contar com Vossa Senhoria neste pleito para que realizem as adaptações necessárias para garantir a acessibilidade na Câmara, de forma a atender aos apontamentos da **folha 24/26** do Parecer Técnico do Ministério Público supracitado.

Assim sendo, solicitamos o envio a esta diretoria, em prazo de cinco dias corridos, um cronograma com a perspectiva para as adaptações a serem realizadas, para

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site:  
www.pedrabela.sp.gov.br

03  
H



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**

CNPJ: 45.290.426.0001-65 – DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

que o mesmo seja enviado junto aos demais cronogramas de obras que estão sendo elaborados por essa Diretoria como resposta ao MPSP.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE PEDRA BELA:45290426000165  
000165

Digitally signed by  
MUNICIPIO DE PEDRA  
BELA:45290426000165  
Date: 2022.09.22  
15:53:11 -03'00'

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP.



**SEI nº 29.0001.0029258.2019-07****Parecer Técnico nº 7218944****Procedimento: PAA 4126/17****Comarca/Município: Pedra Bela****Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Bragança Paulista e Município de Pedra Bela****Assunto/Finalidade:** Apurar a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos prédios públicos de Pedra Bela. O presente Parecer analisa a edificação onde se localiza o Paço Municipal**Data: 27/07/2022**

O CAEx - Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do SETEC MAHUAC – Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, atendendo à solicitação da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça de Bragança Paulista, Doutora Ana Maria Buoso, vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de sua atividade consubstanciado no seguinte:

## PARECER TÉCNICO

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
1.1. OBJETIVO .....	3
1.2. BREVE RELATO .....	3
1.3. MATERIAL DE ANÁLISE .....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO .....	4
2.1 PARÂMETROS ANTROPOMÉTRICOS .....	4
2.2 INFORMAÇÃO E SINALIZAÇÃO .....	5
2.3 ACESSOS E CIRCULAÇÃO .....	7
2.4 SANITÁRIOS .....	13
2.5 MOBILIÁRIO .....	16
2.6 EQUIPAMENTOS .....	17
2 ANÁLISE TÉCNICA .....	18
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25
4 ENCERRAMENTO .....	26

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. OBJETIVO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo atender à solicitação técnica nº 0402531 da Promotoria de Justiça de Bragança Paulista com relação à acessibilidade de pessoas com deficiência nos prédios públicos de Pedra Bela. Cabe observar que os Pareceres Técnicos elaborados para atendimento à referida solicitação foram feitos por amostragem e não em todas as edificações listadas no despacho nº 013/2021 pelo Departamento de Obras do município.

As considerações, conclusões e proposições apresentadas neste relatório estão fundamentadas na análise de documentação encaminhada pela Promotoria, na vistoria realizada no dia 28 de junho de 2022 e nas disposições das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Estas normas visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

### 1.2. BREVE RELATO

Em 2 de novembro de 2017, foi instaurado um Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Pedra Bela e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no qual o Município se compromete a reformar e adaptar todas as edificações e estabelecimentos públicos municipais às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nos termos das normas vigentes.

### 1.3. MATERIAL DE ANÁLISE

Para a elaboração deste parecer técnico, foram analisadas as informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), legislação e



bibliografia pertinentes ao tema. Além disso, foi realizada vistoria técnica nos locais em dia 28 de junho de 2022.

Para verificação de cumprimento às condições de acessibilidade, utilizou-se a ABNT NBR 9050:2020 - "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" - norma técnica que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação de edificações às condições de acessibilidade. Quando da instauração do PAA, em 2017, vigorava a 3ª edição da ABNT NBR 9050, de 11/09/2015. Contudo, para essa análise técnica foi utilizada a versão vigente, pois, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 13.146/13 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), *"as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes"*.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 PARÂMETROS ANTROPOMÉTRICOS

Da seção 4 da NBR 9050:2020, cabe mencionar os seguintes parâmetros e critérios. Com relação à área de circulação e manobra (subseção 4.3):

- A largura mínima para transposição de obstáculos é de 0,80m para obstáculos com 0,40m de extensão e de 0,90m para obstáculos com mais de 0,40m de extensão (subseção 4.3.2).
- Mobiliários na rota acessível com altura entre 0,60m até 2,10m do piso e com saliências com mais de 0,10 m de profundidade devem possuir cor contrastante com o plano de fundo e ser detectável com bengala longa (subseção 4.3.3).
- Área para manobra de cadeira de rodas com deslocamento deve atender aos critérios de dimensionamento mínimos da seção 4.3.5.

- Devem ser previstas proteções contra queda em áreas de circulação limitadas por superfícies laterais com declives em relação ao plano de circulação e que tenham a altura do desnível igual ou acima de 0,18m, cfe. subseção 4.3.7.

E com relação ao alcance manual (subseção 4.6):

- As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca (subseção 4.6.6.1).
- Os puxadores horizontais para portas devem ter comprimento mínimo de 0,40m, ser instalados na altura da maçaneta e, na sua inexistência, a uma altura entre 0,80m a 1,10m medidos do eixo do puxador ao piso acabado (subseção 4.6.6.3).
- Controles, botões, teclas e similares devem ser acionados por meio de pressão ou de alavanca (subseção 4.6.7).

## 2.2 INFORMAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, banheiros, vestiários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga, cfe. NBR 9050:2020, subseção 5.2.8.1.2, e a indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso – SIA, cfe. subseção 5.3.2.<sup>1</sup> A sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas fixas e rampas deve ser visual, em relevo e em Braille, cfe. subseção 5.4.3. A sinalização do pavimento, em relevo e em Braille, deve indicar o andar e deve estar localizada nos dois batentes externos, entre 1,20m e

<sup>1</sup> Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual, indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas na NBR 9050:2020, subseção 5.3.2.2.



1,60m medidos do piso, cfe. subseção 5.4.5.2. Além disso, nas aplicações essenciais, a sinalização visual deve ser complementada por uma sinalização tátil e/ou sonora (cfe. subseções 5.1.3 e 5.2.8.2.3).

Além da sinalização visual e complementar em sanitários, vestiários, acessos, números de pavimentos e rota de fuga, incluindo sinalização do pavimento junto a escadas fixas e rampas, outras aplicações essenciais são sinalização em relevo e em Braille no painel de chamada de elevadores e de plataformas elevatórias, bem como sinalização do pavimento junto a esses, sinalização de degraus isolados e de degraus de escadas, e sinalização tátil e visual no piso.

Painéis de chamada de elevadores e plataformas elevatórias devem ter informações em relevo e em Braille compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1, cfe. subseção 5.4.5.1. E a sinalização do pavimento, também em relevo e em Braille, deve estar localizada nos dois batentes externos, entre 1,20m e 1,60m medidos do piso, cfe. subseção 5.4.5.2.

Degraus isolados devem ser sinalizados em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3cm de largura contrastante com o piso adjacente, cfe. subseção 5.4.4.1. Degraus de escadas devem ser sinalizados em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, no piso e no espelho, com no mínimo 7cm de comprimento e 3cm de largura e contrastante com o piso adjacente, cfe. subseção 5.4.4.2. E a sinalização tátil e visual no piso atender a NBR 16537, cfe. subseção 5.4.6.

A NBR 16537:2016 descreve as situações em que a sinalização tátil de alerta no piso deve ser instalada: para informação de desníveis ou outras situações de risco permanente, orientação quanto ao posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual no uso de elevadores, informação de mudança de direção de percursos, indicação de início e de término de escadas e de rampas, incluindo patamares, e indicação de travessia de pedestres. Essa sinalização deve atender aos requisitos de ser antiderrapante, e de ter relevo e luminância contrastante em relação ao piso adjacente.

Por fim, ainda com relação à seção 5 da NBR 9050:2020, que trata de informação e sinalização, a subseção 5.6.4.1 requer instalação de dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia e no boxe do chuveiro para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis.

## 2.3 ACESSOS E CIRCULAÇÃO

De acordo com a NBR 9050:2020, subseção 6.2.1, todas as entradas devem ser acessíveis. De acordo com a subseção 6.2.2, caso não seja possível, desde que comprovado tecnicamente, deve ser adaptado o maior número de acessos.

De acordo com a subseção 6.1.1.1, as áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis,<sup>2</sup> exceto áreas técnicas.

Dentre os demais critérios da subseção 6.3 da NBR 9050:2020, que trata de "Circulação – Piso", podemos destacar que:

- Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado) (subseção 6.3.2).
- A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2% para pisos internos e de até 3% para pisos externos, e a inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 % (subseção 6.3.3).

<sup>2</sup> A subseção 6.1.1.2 define rota acessível como um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.



- Desníveis superiores a 5mm e até 20mm devem receber tratamento com inclinação máxima de 1:2 (50 %) (subseção 6.3.4.1).
- Em reformas, tolera-se o desnível máximo de 75mm, tratado com inclinação máxima de 12,5%, sem avançar nas áreas de circulação transversal, e protegido lateralmente com elemento construído ou vegetação (subseção 6.3.4.2).
- As soleiras das portas ou vãos de passagem que apresentem desníveis de até no máximo um degrau devem ter parte de sua extensão substituída por rampa com largura mínima de 0,90m e com inclinação em função do desnível (subseção 6.3.4.4).
- Capachos, forrações, carpetes, tapetes e similares, quando existentes, devem ser firmemente fixados ao piso, embutidos ou sobrepostos e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm (subseção 6.3.7).
- A sinalização visual e tátil no piso deve ser utilizada para indicar situações de risco e direção (subseção 6.3.8).

A subseção 6.6 da NBR 9050:2020 trata especificamente de rampas. Dentre os critérios da norma, cabe destacar que:

- Rampas devem observar inclinação máxima e necessidade de patamares intermediários em função dos desníveis máximos para cada segmento de rampa (subseção 6.6.2.1).
- Em reformas e desde que justificado tecnicamente, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33% (1:12) e até 10,0% para desníveis de até 0,20m e até 12,5% (1:8) para desníveis de até 7,5cm (subseção 6.6.2.2).

- A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20m (subseção 6.6.2.5).
- A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado, exceto nos casos previstos em 6.6.2.7 (subseção 6.6.2.9).
- Patamares inicial, intermediário e final devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20m (subseção 6.6.4).

Cabe mencionar que corrimãos devem ter seção circular com diâmetro entre 30mm e 45mm (subseção 4.6.5).<sup>3</sup>

A subseção 6.8 da NBR 9050:2020 trata especificamente de escadas. Dentre os critérios da norma, cabe destacar que:

- As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados e devem atender aos critérios de dimensionamento descritos na subseção 6.8.2.
- Escadas devem possuir largura mínima de 1,20m e dispor de guia de balizamento (subseção 6.8.3).
- As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção (subseção 6.8.7).

Ademais, conforme subseção 6.9.4.1, quando se tratar de degrau isolado com um único degrau, deve ser instalado um corrimão com comprimento mínimo de 0,30m cujo ponto central esteja posicionado a 0,75m de altura.

<sup>3</sup> Ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45mm e a menor de 30mm. O mesmo vale para barras de apoio.

A subseção 6.10 da NBR 9050:2020 trata especificamente de equipamentos eletromecânicos de circulação. Dentre os critérios da norma, cabe destacar que:

- Elevadores e plataformas de elevação vertical devem dispor de (subseção 6.10.1.1):
  - Sinalização visual permanente para instrução de uso, com indicação dos pavimentos atendidos.
  - Sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille) para instrução de uso e dos pavimentos atendidos, bem como dos comandos e pavimentos no caso de elevadores.
  - Sinalização tátil de piso junto à porta (mencionada anteriormente).
  - Dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos e equipamentos.
  - Sinalização sonora para informar o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas.
- Em caso de reforma e em que as dimensões mínimas dos poços dos elevadores sejam inferiores às da ABNT NBR NM 313, o elevador deve atender a todas as outras exigências e no edifício deve ser prevista outra forma de circulação vertical acessível, cfe. Subseção 6.10.2.4.
- As plataformas de percurso aberto devem ter fechamento contínuo e não podem ter vãos, em todas as laterais, até a altura de 1,10m do piso da plataforma (subseção 6.10.3.1).
- A plataforma de percurso aberto só é usada em percurso até 2,00 m, nos intervalos de 2,00m até 4,00m somente com caixa enclausurada (percurso fechado) (subseção 6.10.3.2).



A subseção 6.11 da NBR 9050:2020 trata de critérios para circulação interna, dentre os quais cabe destacar os seguintes:

- Corredores devem possuir largura igual ou superior à mínima em função de seu uso e comprimento (subseção 6.11.1).
- Em edificações existentes e onde a adequação dos corredores seja impraticável, devem ser implantados bolsões de retorno para giro de 180° de Pessoa em Cadeira de Rodas (PCR) a cada 15,00m (subseção 6.11.1.1).
- No deslocamento frontal, deve existir um espaço livre de 0,30m e de 0,60m entre a parede e a porta quando esta abrir no sentido do deslocamento e no sentido oposto, respectivamente (subseção 6.11.2.2).
- As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80m, com tolerância de 20mm (subseção 6.11.2.4), salvo em áreas de prática de esportes, em que o vão livre deve ser de 1,00m (subseção 6.11.2.12).
- As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal instalado à altura da maçaneta (subseção 6.11.2.7).

A subseção 6.12 da NBR 9050:2020 trata de critérios para circulação externa, dentre os quais cabe destacar os seguintes:

- Calçadas devem dispor de faixa livre ou passeio sem degraus (subseção 6.12) e com largura igual ou superior a 1,20m (subseção 6.12.3, alínea "b").
- O acesso de veículos aos lotes e seus espaços de circulação e estacionamento deve ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres (subseção 6.12.4).

- Travessias de pedestres devem ser executadas com redução de percurso, com faixa elevada ou com rebaixamento de calçada (subseção 6.12.7).
- Rebaixamentos de calçada devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres, ter inclinação preferencialmente menor que 5%, sendo admitida até 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais, e com largura maior ou igual a 1,50m, sendo admitida largura mínima de 1,20m (subseção 6.12.7.3).
- Em calçadas estreitas onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre pode ser feito o rebaixamento de rampas laterais com inclinação de até 5% (subseção 6.12.7.3.4).

Por fim, ainda dentro da seção "6 Acessos e circulação" da NBR 9050:2020, cabe mencionar a subseção 6.14, que trata de vagas reservadas para veículos. De acordo com essa subseção:

- As vagas para estacionamento para idosos devem ser posicionadas próximas das entradas, garantindo o menor percurso de deslocamento (subseção 6.14.1.1).
- As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem ser sinalizadas conforme Resoluções Contran nº 303/08, n. 236/07 e n. 304/08 (subseção 6.14.1.2).
- Quando afastadas da faixa de travessia de pedestres, contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20m de largura.
- Estar localizadas até 50m da entrada da edificação.

Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, devem ser reservadas, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/2003), 5% das vagas para pessoas idosas, e de acordo com o Decreto Federal n. 5.296/2004, 2% das vagas para pessoas com deficiência.

## 2.4 SANITÁRIOS

A NBR 9050:2020 aborda critérios para sanitários, banheiros e vestiários em sua seção 7. Dentre os vários critérios, cabe destacar os seguintes:

### Subseção 7.4, "Quantificação e características":

- Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente (subseção 7.4.2).
- Em edificações de uso público existentes, deve haver ao menos um sanitário acessível por pavimento (subseção 7.4.3).
- Banheiros e vestiários devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo (subseção 7.4.5).

Subseção 7.5, "Dimensões do sanitário acessível e do boxe sanitário acessível":

- As dimensões do sanitário acessível e da cabine acessível devem garantir (subseção 7.5):
- Circulação com giro de 360°, i.e., círculo com diâmetro de 1,50m.



- Área necessária para transferência lateral, perpendicular e diagonal para bacia sanitária.
- Em edificações existentes, quando não for possível área para giro de 360°, área para rotação de 180° cfe. subseção 4.3.4.
- Quando instalada porta do tipo eixo vertical, essa deve abrir-se para o lado externo do sanitário ou da cabine e possuir puxador horizontal do lado interno (subseção 7.5, alínea "f").

#### Subseção 7.7, "Bacia sanitária":

- Bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal (subseção 7.7).
- As instalações das bacias e das barras de apoio devem atender às Figuras 106 a 111 e podem ser simetricamente opostas (subseção 7.7.2).
- As bacias e assentos sanitários acessíveis devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado (subseção 7.7.2.1).
- Na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais fixas ou articuladas, desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos na subseção 7.6 (subseção 7.7.2.2.4).
- O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00m e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes (subseção 7.7.3.1).
- O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada deve estar localizado dentro do alcance manual de pessoas em

cadeira de rodas (subseção 4.6), ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes (subseção 4.6.7).

Subseção 7.8, “Instalação de lavatório e barras de apoio”:

- As barras de apoio dos lavatórios devem ser instaladas conforme exemplos das Figuras 114 e 115 (subseção 7.8.1).
- Os lavatórios em sanitários acessíveis e, no mínimo, um em sanitários coletivos devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes (subseção 7.8.2).

Subseção 7.11, “Acessórios para sanitários acessíveis e coletivos”:

- Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabide, saboneteira, toalheiro e espelho, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na Seção 4 (subseção 7.11).
- As papeleiras embutidas devem atender à Figura 124; as papeleiras de sobrepor, às Figuras 125 ou 126 (subseção 7.11.2).

Subseção 7.12, “Banheiros acessíveis e vestiários com banheiro conjugados”:

- As cabines com chuveiro devem ser providas de banco articulado ou removível instalado no eixo entre as barras, conforme Figura 127 (subseção 7.12.1.1).

As cabines para chuveiros devem ser providas de barras de apoio de 90° na parede lateral ao banco, e de barra vertical na parede de fixação do banco (subseção 7.12.3).



## 2.5 MOBILIÁRIO

Dentre as diretrizes para mobiliário urbano (seção 8) e mobiliário (seção 9) da NBR 9050:2020, cabe mencionar os seguintes:

- Bebedouros do tipo bica devem contar com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,00m e 1,10m em relação ao piso acabado (subseção 8.5.1.2).
- O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como a posição de manuseio dos copos, devem situar-se entre 0,80m e 1,20m de altura do piso acabado, e localizados de modo a permitir aproximação lateral da PCR (subseção 8.5.2).
- Balcões de atendimento acessíveis devem (subseção 9.2.1):
  - Garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal e garantir ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à PCR (subseção 9.2.1.2).
  - Possuir superfície com largura mínima de 0,90m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80m (subseção 9.2.1.4).
  - Assegurar altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73m e profundidade livre mínima de 0,30m (subseção 9.2.1.5).
- Mesas ou superfícies de refeição acessíveis devem (subseção 9.3.2):
  - Ter altura de tampo entre 0,75m a 0,85m do piso acabado.

- Assegurar altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73m e profundidade livre mínima de 0,50m.
- As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75m e 0,85m do piso e deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90m (subseção 9.3.3.3).

## 2.6 EQUIPAMENTOS

A subseção 10.10 trata de Serviços de Saúde. Dentre os critérios para tal espaço, cabe mencionar os seguintes:

- Nos locais de serviços de saúde que comportem Internações de pacientes, pelo menos 10 %, com no mínimo um dos banheiros em apartamentos, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis.
- Os ambulatórios, postos de saúde, prontos-socorros, laboratórios de análises clínicas, centros de diagnósticos, entre outros, devem ter pelo menos 10 % de sanitários acessíveis, conforme Seção 7. Nos pavimentos onde houver sanitários deve ser garantido no mínimo um sanitário acessível. Pelo menos uma das salas, para cada tipo de serviço prestado, deve ser acessível e estar em rota acessível.
- Nos locais mencionados em acima, quando houver local para espera com assentos fixos, estes devem atender ao descrito em 8.9 e garantir 5 %, com no mínimo um, de assentos para P.O., conforme 4.7.

## 2 ANÁLISE TÉCNICA

Este Parecer Técnico refere-se à edificação onde está instalado o Paço Municipal.

Em 17 de julho de 2021, o Município emitiu um Despacho informando que o Paço Municipal atendia às normas pertinentes.

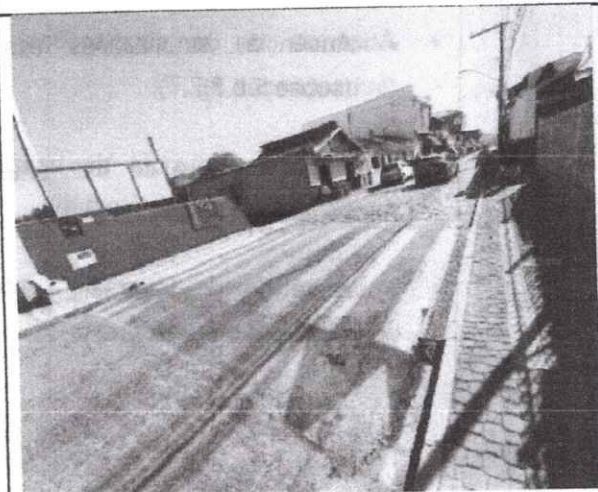
Em vistoria, foi constatado que o Paço Municipal está situado em uma edificação de dois pavimentos e não possui acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No interior do edifício, nota-se ausência de sinalização visual e tátil no piso, caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão.



22  
✱

Fotos 1 e 2 – Entrada e Calçada do Paço Municipal

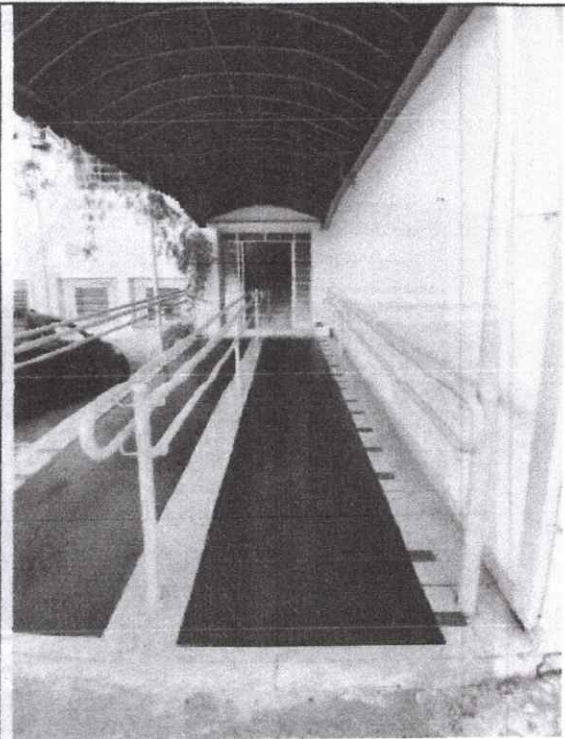
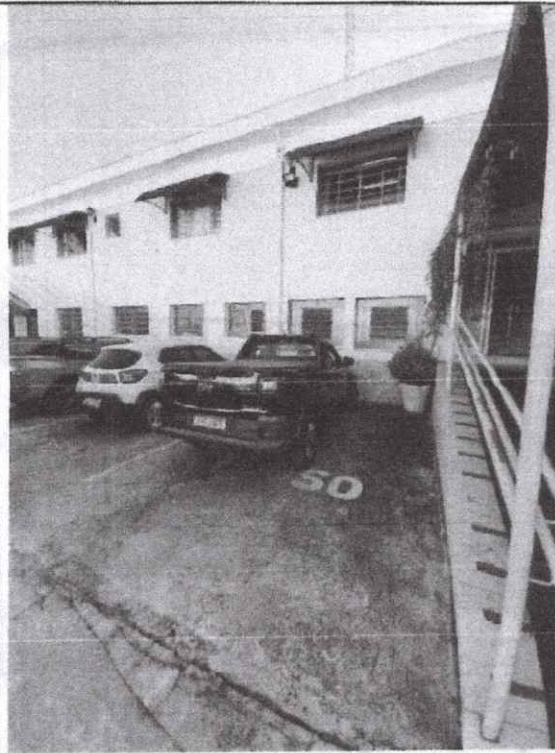


Irregularidades com relação à NBR 9050:2020

- Ausência de sinalização visual e tátil (subseção 5.4.6);
- Ausência de sinalizações essenciais (subseção 5.2.7);
- Ausência de guia de balizamento e de corrimão na rampa (subseção 6.6.2.8);
- Ausência de patamar na rampa existente na entrada da edificação (subseção 6.6.4).



Fotos 3, 4 e 5 – Estacionamento e entrada do Paço Municipal



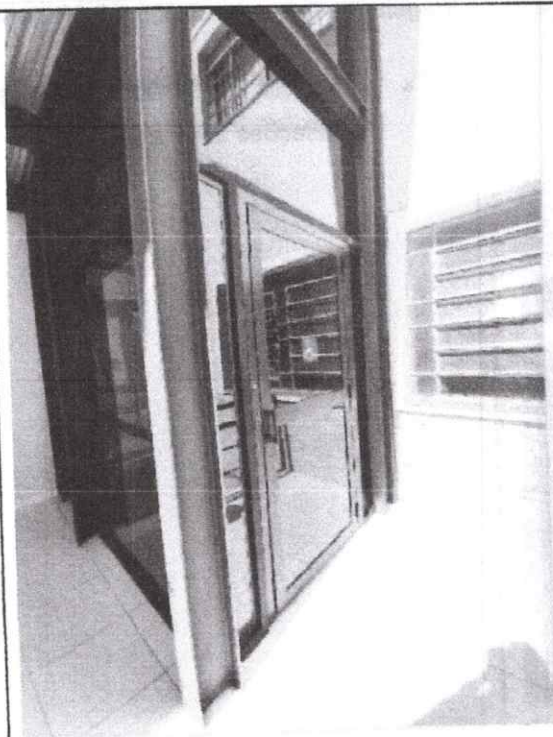
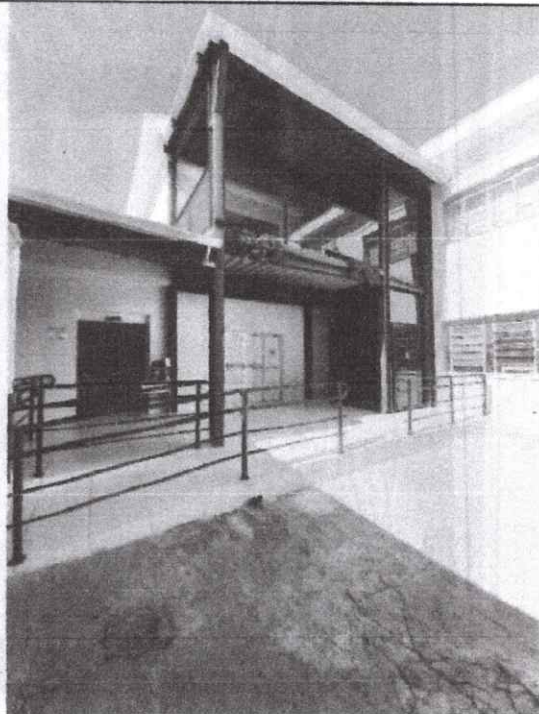
Irregularidades com relação à NBR 9050:2020

- Ausência de sinalização visual e tátil (subseção 5.4.6);
- Ausência de sinalizações essenciais (subseção 5.2.7);
- Ausência de guia de balizamento na rampa (subseção 6.6.2.8);
- Ausência de vaga para pessoa com deficiência (subseção 6.14).



24  
10

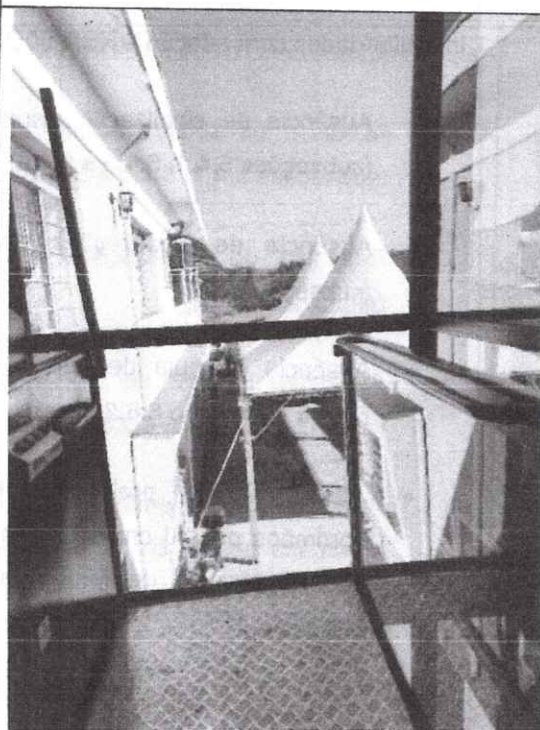
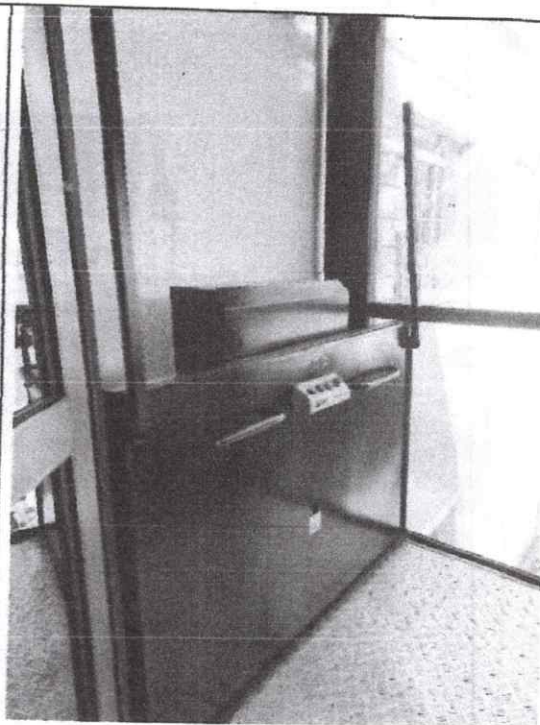
Fotos 6, 7 e 8 – entrada secundária (compartilhada com o centro de saúde) do Paço Municipal para acesso ao elevador



Irregularidades com relação à NBR 9050:2020

- Ausência de sinalização visual e tátil (subseções 5.4.1, 5.4.5 e 5.4.6);
- Ausência de sinalizações essenciais (subseção 5.2.7);
- Ausência de guia de balizamento na rampa (subseção 6.6.2.8);
- Ausência de prolongamento dos corrimãos por 30 cm antes do início e após o término da rampa (subseção 6.9.3).

Fotos 9, 10 e 11 – elevador

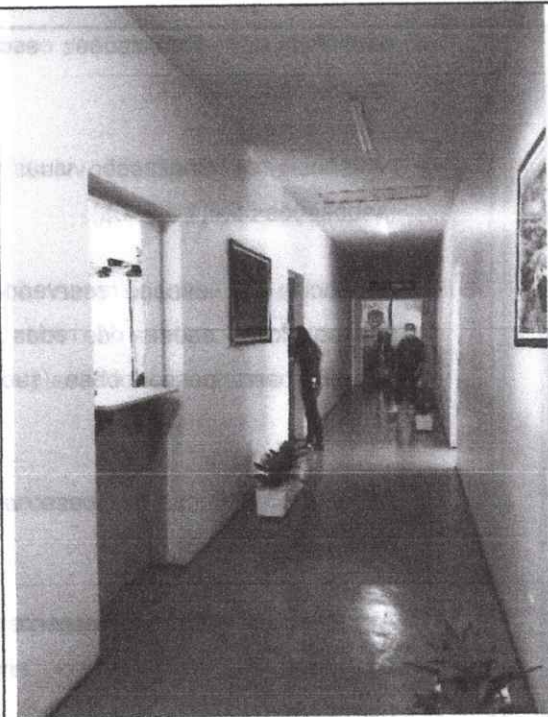
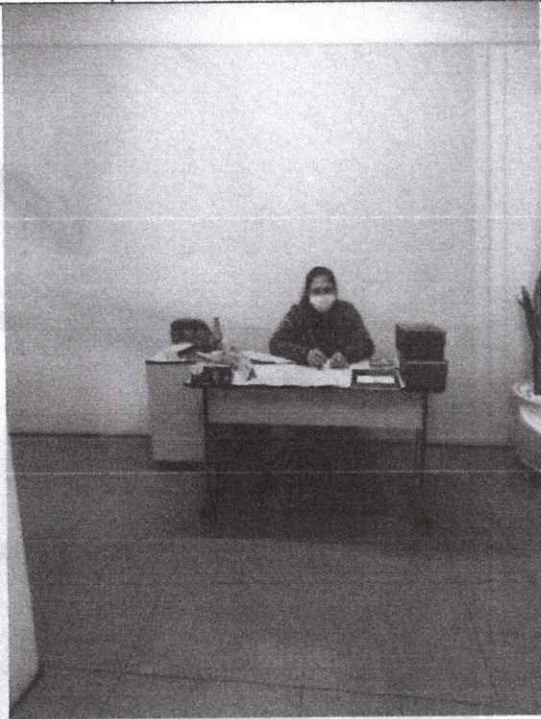


**Irregularidades com relação à NBR 9050:2020**

- Ausência de sinalização visual e tátil (subseções 5.4.5 e 5.4.6).



Fotos 12, 13 e 14 – interior da edificação

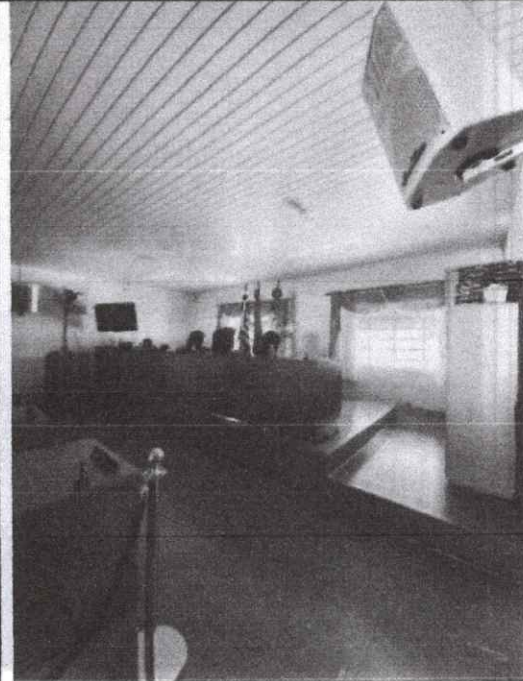
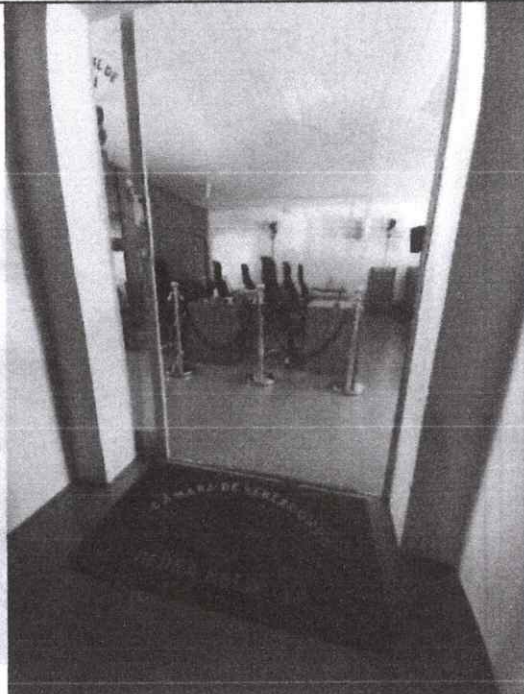


Irregularidades com relação à NBR 9050:2020

- Ausência de sinalizações essenciais (subseção 5.2.8.1.2);
- Ausência de sinalização visual e tátil (subseções 5.4.1 e 5.4.6);
- Ausência de sinalização de portas e passagens (subseção 5.4.1);
- Balcão de atendimento com altura superior a 0,85m do piso acabado (subseção 9.2.1.4);
- Ausência de profundidade livre de 0,30m de modo que a P.C.R tenha a possibilidade de avançar no balcão (subseção 9.2.1.5).



Fotos 15, 16 e 17 – câmara dos vereadores



- Ausência de sinalizações essenciais (subseção 5.2.8.1.2);
- Ausência de sinalização visual e tátil (subseções 5.4.1 e 5.4.6);
- Ausência de espaço reservado para pessoa com cadeira de rodas e de assento para pessoa obesa (subseção 10.19);
- Ausência de rampa de acesso ao palco (subseção 10.4.3);
- Ausência de capacho firmemente fixado ao piso e embutido ou nivelado (subseção 6.3.7).

O edifício não apresenta sanitário acessível para pessoa com deficiência.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Técnico buscou atender à solicitação nº 0402531 da Promotoria de Bragança Paulista a fim de apurar a acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida aos prédios públicos do Município de Pedra Bela.

Este Parecer Técnico foi elaborado nos termos da NBR 9050:2020, mas as adaptações já não atendiam às normas anteriores, dentre as quais a NBR 9050:2015.

Com relação ao edifício vistoriado – Paço Municipal, é possível afirmar que o imóvel necessita de adaptação para pessoas com deficiência de acordo com a norma NBR 9050:2020.

O conjunto observado na presente análise observou as seguintes pendências:

- Ausência de vagas reservadas para veículos com pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de acordo com a subseção 6.14 da NBR 9050:2020;
- Ausência de guia de balizamento, corrimão e patamar nas rampas de acordo com a subseção 6.6.2;
- Ausência de balcão de atendimento de acordo com a seção 9.2;
- Ausência de sanitário acessível de acordo com o item 7;
- Ausência de sinalização visual e tátil no interior e no exterior da edificação;
- Ausência de capacho bem fixado, rampa de acesso ao palco, espaço reservado para pessoa com cadeira de rodas e de assento para pessoa obesa na Câmara dos Vereadores (subseção 10.19).

Cabe observar que as pendências apresentadas no presente Parecer Técnico são exemplificativas e que para a execução de qualquer atividade relacionada à acessibilidade; seja de levantamento das adaptações necessárias, projeto ou obra,

os responsáveis técnicos devem anotar o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A afirmação da Prefeitura com relação ao atendimento das normas no edifício do Paço Municipal está incorreta. Conclui-se que o TAC firmado pelo Município de Pedra Bela ainda não foi cumprido.

#### **4 ENCERRAMENTO**

Este Parecer Técnico foi digitado em 26 (vinte e seis) folhas, estando datado e assinado.

Campinas, 27 de julho de 2022.

**Marília Rondinelli Anderson Boccia**

**Analista Técnica Científica**

**Arquiteta e Urbanista**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

30  
A

## Despacho

Diante da solicitação realizada pela Secretaria Administrativa, autorizo que se inicie os tramites para a aquisição de cadeiras para a secretaria e plenário, conforme ofício inicial da Secretaria, bem como, afim de atender as solicitações do Ministério Público.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais, prossiga com a cotação.

Pedra Bela, 05 de outubro de 2022

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**

3A  
H

Assunto **Re: Pedido de Cotação de Cadeiras Câmara Pedra Bela.**  
De Alvesmaq vendas <alvesmaq@gmail.com>  
Para <adm@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Data 2022-11-01 15:17



- orçamento 01011.docx(~629 KB)

Boa tarde!

Segue o orçamento solicitado. Caso haja dúvidas, sigo à disposição.

Atenciosamente.

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 11:52, <adm@camarapedrabela.sp.gov.br> escreveu:

Em 2022-11-01 11:22, Alvesmaq vendas escreveu:

Olá, me tira uma duvida por gentileza, você tem preferência por algum modelo de cadeira? Você tem algum modelo que já queira acompanhar ou pode ser outro modelo? Caso você queira acompanhar algum modelo que já tem, consegue me enviar uma foto por favor?

Grata.

Em ter., 1 de nov. de 2022 às 09:12, <adm@camarapedrabela.sp.gov.br> escreveu:

Bom tarde, estou encaminhando este e-mail para solicitar uma cotação dos seguinte itens:

Cadeira diretor fixa com braços em couro preta, 1 unidade;

cadeira para obeso em couro preto, 2 unidades;

cadeiras diretor giratórias em couro preto, 2 unidades.

Cordialmente

Welinton Ferreira de Miranda  
Técnico Administrativo

--

Alvesmaq - ALVESMAQ LTDA. - EPP  
Av. São João, 554 - Centro - Atibaia - SP - CEP. 12940-260  
CNPJ. 03.802.140/0001-71 \* Insc.Est. 190.148.564.111  
Tele/Fax: (11) 4412-3733 \* 4412-6975 WhatsApp: (11) 9.7088-6643  
<http://www.alvesmaq.com.br>

Segue exemplos das cadeiras em anexo

--

Alvesmaq - ALVESMAQ LTDA. - EPP  
Av. São João, 554 - Centro - Atibaia - SP - CEP. 12940-260  
CNPJ. 03.802.140/0001-71 \* Insc.Est. 190.148.564.111  
Tele/Fax: (11) 4412-3733 \* 4412-6975 WhatsApp: (11) 9.7088-6643  
<http://www.alvesmaq.com.br>

Descrição.

Quant. Valor Unit. Valor Total.

Cadeira com encosto em tela,  
com regulagem de altura e inclinação  
do encosto, apoio de lombar  
regulavel, apoio de braço regulavel,  
e regulagem de altura da cadeira.  
Suporta de 120kg a 130kg.

02 R\$ 1.450,00 R\$ 2.900,00



Cadeira diretor fixa com apoio de  
braço cromado e pés cromados.  
Suporta até 120kg.

01 R\$ 960,00 R\$ 960,00





ATIBAIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

---

Descrição.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
Cadeira presidente com apoio de braço, Relax e regulagem de altura. Suporta de 120kg a 130kg.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00



Cadeira diretor giratoria com apoio de braço, regulagem de altura e relax. Suporta de 120kg a 130kg.	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
---	----	------------	--------------



Descrição.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
Cadeira fixa com apoio de braço e encosto em tela. Suporta até 120kg.	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00



Formas de Pagamento: A combinar.

Prazo de entrega: 15 dias.

Atte,  
Alane Stephanie.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.802.140/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ALVESMAQ LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>554</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>12.940-260</b>	BAIRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ATIBAIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTARAUJO@AMHANET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 7871-3123</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **11:26:10** (data e hora de Brasília).



Assunto **Re: Pedido de Cotação de Cadeiras Câmara Pedra Bela.**  
De brag-mac alves <bragmac.alves@yahoo.com.br>  
Para adm@camarapedrabela.sp.gov.br  
<adm@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Data 2022-10-19 15:30



- Orçamento camara pedra bela.pdf(~498 KB)

Boa tarde, segue pedido em anexo.

Qualquer duvida estamos a disposição.

**Emerson Alves**

Brag-mac  
(11)4034-0154

Em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 13:24:12 BRT, adm@camarapedrabela.sp.gov.br <adm@camarapedrabela.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando este e-mail para solicitar uma cotação dos seguinte itens:  
Cadeira diretor fixa com braços em couro preta 1 unidade;  
cadeira para obeso em couro preto, 2 unidades;  
cadeiras diretor giratórias em couro preto, 2 unidades.

cordialmente

Welinton Ferreira de Miranda  
Técnico Administrativo





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.958.592/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRAG-MAC</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**  
**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV ANTONIO PIRES PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>1074</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.914-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 7844-0154</b>
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia **03/11/2022** às **11:24:05** (data e hora de Brasília).



Assunto **Re: Pedido de Cotação de Cadeiras Câmara Pedra Bela.**  
De Gabriel Da Cunha <vendas4@mobilicenter.com.br>  
Para <adm@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Data 2022-10-19 14:56




- PEDRA BELA.pdf(~123 KB)

Boa tarde ! segue orçamento em anexo.

att.Gabriel

---

 <p><b>MOBILICENTER</b> Indústria e Comércio de Móveis MOBILICENTER.COM.BR</p>	<p><b>GABRIEL CUNHA</b> VENDEDOR</p> <p>(11) 2473-9091 / (11) 96847-4847 VENDAS4@MOBILICENTER.COM.BR RUA CEL. TEÓFILO LEME, 848 - BRAGANÇA PTA - SP</p>
---	---

Em 19/10/2022 13:26, adm@camarapedrabela.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando este e-mail para solicitar uma cotação dos seguinte itens:  
Cadeira diretor fixa com braços em couro preta, 1 unidade;  
cadeira para obeso em couro preto, 2 unidades;  
cadeiras diretor giratórias em couro preto, 2 unidades.

Cordialmente

Welinton Ferreira de Miranda  
Técnico Administrativo



# MOBILI CENTER

Indústria e Comércio de Móveis

Mobili Center Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ/MF 12.611.040/0001-59  
 TELEFONE ( 11 ) - 2473-9091 - (11) 2473-9092  
 RUA CORONEL TEÓFILO LEME Nº 848 -CENTRO DE BRAGANÇA PAULISTA

ORÇAMENTO Nº		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CLIENTE	PREFEITURA DE PEDRA BELA	19.10.2022	
ENDEREÇO			
CIDADE			
TELEFONE:			
LISTA DE PRODUTOS			
LINHA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	1	CADEIRA DIRETOR FIXA - A/E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM BRAÇO CURVA	R\$ 603,00
2	2	CADEIRA PLUS SIZE - PLAXMETAL OPERATIVA - 4 PÉS	R\$ 2.196,00
3	2	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA - A/E EM ESPUMA INJETADA C/ REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO - BRAÇO CURVA C/ REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	R\$ 1.572,00
TOTAL			R\$ 6.567,00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.611.040/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MOBILI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOBILI CENTER</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
- 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CEL TEOFILO LEME</b>	NÚMERO <b>848</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.900-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@MOBILICENTER.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4603-1125</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **11:25:19** (data e hora de Brasília).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## Planilha Orçamentária.

Nome da Empresa	Endereço	Telefone	Cadeira Plus Size (Obeso)	Cadeira Fixa	Cadeira Giratória
Brag-Mac – Emerson Alves Bragança Paulista CNPJ: 02.958.592/0001-84	AV. Antonio Pires Pimentel, 1074 – Centro, Bragança Paulista/SP	11 4034-0154	<b>R\$ 1.850,00</b>	R\$ 650,00	R\$ 800,00
Mobili Center- Industria e Comercio de Imóveis LTDA. CNPJ: 12.611.040/0001-59	Rua Coronel Teófilo Leme nº 848, - Centro, Bragança Paulista/SP	11 2473-9091 11 2473-9092	R\$ 2.186,00	<b>R\$ 603,00</b>	R\$ 786,00
ALVESMAQ LTDA – Móveis para escritório. CNPJ: 03.802.140/0001-71	Av. São João, 554 – Centro, Atibaia/SP	11 4412-3733	-----	R\$ 960,00	<b>R\$ 730,00</b>

**Pedra Bela, 10 de novembro de 2022**

  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria

Emissão: 10.11. Tipo de Empenho: Ordinário Processo: 17 FICHA: 25 EMPENHO N°: 000128/0000

CREDOR: 210 ALVESMAQ LTDA.

CNPJ/CPF: 03.802.140/0001-71

ENDEREÇO: Avenida São João 554 Centro 554 CIDADE: Atibaia UF: SP

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite 12 CONTRATO: VENCIMENTO: 31.12.

FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO:	01	Poder Legislativo	DOTAÇÃO	5.800,00
UNID. ORÇAM:	01	Câmara Municipal	SALDO ANT.	5.197,00
FUNÇÃO:	01	Legislativa	EMPENHO	1.460,00
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	SALDO ATUAL	3.737,00
PROGRAMA:	8001	Processo legislativo e controle externo	VALOR UNITÁRIO	730,00
AÇÃO:	2.803	Manutenção de secretaria e dependências	VALOR TOTAL	1.460,00
CATEGORIA:	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		
ITEM	CÓDIGO	QI DE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
UN		2		Ref. cadeira giratória

TOTAL EMPENHO 1.460,00

Liberado em: 11/11



CLAITON LUIS VARONI  
RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Pedra Bela a importância de um mil quatrocentos e sessenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Para maior clareza, firmo o presente recibo.

ALVESMAQ LTDA.

Pague-se a importância da presente nota.

  
DANIEL MARCIANO BASILIO

Esta despesa foi escritura às folhas \_\_\_\_\_  
do livro caixa \_\_\_\_\_  
Artic de Caixa n° \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_  
Conta \_\_\_\_\_  
Cheque n° \_\_\_\_\_

TESOUREIRO



45  
10

<b>Identificação do Emitente</b>  <b>ALVESMAQ LTDA.</b> AVENIDA SAO JOAO Nº 554 - CENTRO ATIBAIA - SP FONE: 11 44123733 CEP: 12940260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 4439 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 3522 1103 8021 4000 0171 5500 1000 0044 3911 9955 7310 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU Q	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221582813718 16/11/2022 13:52:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 190148564111	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.802.140/0001-71

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA		CNPJ/CPF 00.136.452/0001-03	DATA DA EMISSÃO 16/11/2022
ENDEREÇO R BERNARDINO DE LIMA PAES, 45	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12990-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO PEDRA BELA	UF SP	FONE/FAX 11 972098431	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

<b>FATURAS / DUPLICATAS</b>			
4439/1	18/11/2022	1.460,00	

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.460,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.460,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA	
												ICMS	IPI
2033	POLT.DIR.C/LAMINA CORVIM PRETO	5102	94017100	0102	PC	2.000	730,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Você pagou aproximadamente: R\$ 216,23 de tributos federais, R\$ 194,18 de tributos estaduais e R\$ 1.049,59 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de ALVESMAQ LTDA., os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e  Nº. 4439  SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA		



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Agência: 0378 Conta: 450001213

Transferências > Entre contas Santander, DOC e TED >  
Transferir

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
<b>ALVESMAQ LTDA</b>	<b>0237 - BCO BRADESCO S A</b>	<b>0476 / 7152450</b>	<b>25/11/2022</b>	<b>1.460,00</b>

### Mais Informações

Nome conta origem	Conta origem
<b>CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b>	<b>0378 / 450001213</b>
Tipo de Conta	ISPB
<b>Conta corrente</b>	<b>60746948</b>
Histórico	
<b>NF4439</b>	

Tipo de Transação

**Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**

CNPJ:

**03.802.140/0001-71**

Finalidade

**Crédito em Conta Corrente**

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.  
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:

Data / Hora da Transação:

82B6427F63B795526764629

25/11/2022 - 16:01:27

**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.**

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Emissão 10.11. Tipo de Empenho Ordinário Processo 17 FICHA 25 EMPENHO N° 000129/0000  
 CREDOR: 209 EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA  
 CNPJ/CPF: 02.958.592/0001-84  
 ENDEREÇO: Av. Antonio Pires Pimentel 1074 Centro 1074 CIDADE: Braganca Paulista UF: SP

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite 12 CONTRATO: VENCIMENTO: 31.12.

FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO:	01	Poder Legislativo	DOTAÇÃO	5.800,00
UNID. ORÇAM:	01	Câmara Municipal	SALDO ANT.	3.737,00
FUNÇÃO:	01	Legislativa	EMPENHO	3.700,00
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	SALDO ATUAL	37,00
PROGRAMA:	8001	Processo legislativo e controle externo	VALOR UNITÁRIO	1.850,00
AÇÃO:	2.803	Manutenção de secretaria e dependências	VALOR TOTAL	3.700,00
CATEGORIA:	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
UN		2		Ref. cadeira plus size

TOTAL EMPENHO 3.700,00

Liberado em: \_\_/\_\_/\_\_

  
 CLÁUDIO LUIS VARONI  
 RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Pedra Bela a importância de três mil e setecentos reais.....  
 Para maior clareza, firmo o presente recibo.

Pague-se a importância da presente nota.

  
 DANIEL MARCIANO BASILIO

Esta despesa foi escritura às folhas \_\_\_\_\_  
 do livro caixa \_\_\_\_\_  
 Artigo de Caixa n° \_\_\_\_\_  
 Banco \_\_\_\_\_  
 Conta \_\_\_\_\_  
 Cheque n° \_\_\_\_\_

EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA

TESOUREIRO

RECEBEMOS DE EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - A Centro PEDRA BELA-SP

**NF-e**  
Nº. 000.002.443  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA-ME**  
AV, ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1074  
CENTRO - 12914-001  
BRAGANCA PAULISTA - SP Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.443  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 1202 9585 9200 0184 5500 1000 0024 4318 3174 0850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221676466542 - 01/12/2022 13:32:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

225106579118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.958.592/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

CNPJ / CPF

00.136.452/0001-03

DATA DA EMISSÃO

01/12/2022

ENDEREÇO

**Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - A**

BAIRRO / DISTRITO

**Centro**

CEP

**12990-000**

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

**PEDRA BELA**

UF

**SP**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Depósito Bancário - R\$ 3.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
ed obeso	Cadeira operativa PLUS SIZE 4 pés	94017100	0400	5102	UN	2.0000	1.850,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Empresa optante pelo simples nacional desde 01/01/2009. Pagamento 28 dias, depósito bancário, Banco do Brasil, AG  
0167-8.CC 30801-3; Emerson Alves Braganca Paulista-ME  
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.027,86 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 01/12/2022 às 13:34:05

v4.00 - Obtenha seu XML a partir do site <https://www.nfeonline.com.br/Download>

**Autenticação Bancária:**  
A66644BC63B886466BDCB63

**Data / Hora da Transação:**  
02/12/2022 - 00:26:48

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)





# Internet Banking Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Agência: 0378 Conta: 450001213

Transferências > Entre contas Santander, DOC e TED >  
Transferir

Agendamento finalizado. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data agendada	Valor: R\$
<b>EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA ME</b>	<b>0001 - BCO DO BRASIL S A</b>	<b>0167 / 308013</b>	<b>05/12/2022</b>	<b>3.700,00</b>

## Mais Informações

Nome conta origem	Conta origem
<b>CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b>	<b>0378 / 450001213</b>
Tipo de Conta	ISPE
<b>Conta corrente</b>	<b>00000000</b>
Histórico	
<b>NF2443</b>	
Nome conta origem	Conta origem
<b>CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b>	<b>0378 / 450001213</b>
Tipo de Conta	ISPE
<b>Conta corrente</b>	<b>00000000</b>
Histórico	
<b>NF2443</b>	

Tipo de Transação

**Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**

CNPJ:

**02.958.592/0001-84**

Finalidade

**Crédito em Conta Corrente**

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.

O crédito na conta destino ocorrerá no dia da execução do agendamento.

Sujeito a confirmação de saldo na data agendada.

Emissão 10.11. Tipo de Empenho Ordinário Processo 17 FICHA 25 EMPENHO Nº 000127/0000  
 CREDOR: 169 MOBILI CENTER IND E COM DE MOVEIS LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 12.611.040/0001-59  
 ENDEREÇO: RUA CEL TEOFILO LEME 848 CENTRO 848 CIDADE: BRAGAÇA PAULISTA UF: SP

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite 12 CONTRATO: VENCIMENTO: 31.12.

FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO:	01	Poder Legislativo	DOTAÇÃO	5.800,00
UNID. ORÇAM:	01	Câmara Municipal	SALDO ANT.	5.800,00
FUNÇÃO:	01	Legislativa	EMPENHO	603,00
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa	SALDO ATUAL	5.197,00
PROGRAMA:	8001	Processo legislativo e controle externo	VALOR UNITÁRIO	603,00
ACÃO:	2.803	Manutenção de secretaria e dependências	VALOR TOTAL	603,00
CATEGORIA:	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL		
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
UN		1		Ref. cadeira fixa

TOTAL EMPENHO 603,00

Liberado em: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
 CLAYTON LUIS VARONI  
 RECIBO

Pague-se a importância da presente nota.

*[Handwritten Signature]*  
 DANIEL MARCIANO BASILIO

Recebi da Câmara Municipal de Pedra Bela a importância de seiscentos e três reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Para maior clareza, firmo o presente recibo.

Esta despesa foi escritura às folhas \_\_\_\_\_  
 do livro caixa \_\_\_\_\_  
 Artio de Caixa nº \_\_\_\_\_  
 Banco \_\_\_\_\_  
 Conta \_\_\_\_\_  
 Cheque nº \_\_\_\_\_

53  
10

RECEBEMOS DE MOBILI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.968
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>MOBILI CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME</b>  RUA CORONEL TEOFILO LEME, 848 - - CENTRO, Braganca Paulista, SP - CEP: 12900005 - Fone/Fax: 1146031125	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.003.968</b> <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 1112 6110 4000 0159 5500 1000 0039 6812 1200 0138</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 225112300114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.611.040/0001-59

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA DE PEDRA BELA</b>	CNPJ/CPF 00.136.452/0001-03	DATA DA EMISSÃO 29/11/2022
ENDEREÇO <b>RUA BERNADINO DE LIMA PAES, 45 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 12990-000
MUNICÍPIO <b>Pedra Bela</b>	FONE/FAX 11972098431	UF <b>SP</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 23:59

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	603,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
60080006568	CADEIRA DIRETOR FIXA PE PALITO SKRILINE ASSENTO E ENCOSTO COURVIM PRETO BRAÇO CORÇA COM LAMINA	94039100	0102	5101	UN	1,0000	603,0000	603,00			0,00		0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 482127	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 000128/0000 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPENHO 000128/0000	RESERVADO AO FISCO





# Internet Banking Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Agência: 0378    Conta: 450001213

Transferências > Entre contas Santander, DOC e TED >  
Transferir

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
<b>MOBILI CENTER</b>	<b>0237 - BCO</b>	<b>1523 / 78840</b>	<b>22/12/2022</b>	<b>603,00</b>
<b>INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME</b>	<b>BRADESCO S A</b>			

### Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	0378 / 450001213
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
<b>12.611.040/0001-59</b>	<b>Conta corrente</b>	<b>607746948</b>
Finalidade	Histórico	
<b>Crédito em Conta Corrente</b>	<b>NF3968</b>	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.  
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

**Autenticação Bancária:**  
9866434C634ABA5365E8923

**Data / Hora da Transação:**  
22/12/2022 - 10:13:34

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.**  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

DISPENSA Nº 12/2022

Recebidos estes autos administrativos em 22/11/22.

Trata-se de aquisição de 2 (duas) cadeiras para obesos e de 2 (duas) cadeiras de diretor giratória e 1 (uma) cadeira de diretor fixa, por solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara, sendo que os dois primeiros itens se referem a questões de acessibilidade devido a recomendações do Ministério Público de São Paulo, cuja cópia de parecer técnico está encartada a estes autos administrativos.

Houve a devida cotação entre algumas empresas, dentre as quais escolheu-se todas pelo critério de menor preço.

A empresa Brag-Mac (CNPJ 02.958.592/0001-84) apresentou o menor preço para as cadeiras plus size (R\$1.850,00), a empresa Mobili Center (CNPJ 12.611.040/0001-59) apresentou o menor preço para cadeira fixa (R\$603,00) e a empresa AlvesMaq (CNPJ 03.802.140/0001-71) apresentou o menor valor para a cadeira giratória (R\$730,00).

Demonstrada a correspondência entre o valor praticado e o valor de mercado nos autos.

As empresas, segundo documentação dos autos, encontram-se em situação regular.

Não há necessidade de licitação em razão do valor (dispensável, art. 24, II, L. 8666/93).

Nada a opor.

Pedra Bela, 29 de Novembro de 2022.



Daniel Delanti Granconato  
ASSESSOR JURÍDICO





## Parecer do controle interno

Trata se de processo administrativo nº 17/2022, processo de Dispensa de Licitação 12 - 2022.

Trata o presente de Dispensa de licitação para atender uma recomendação do MPSP, para a aquisição de cadeiras para acessibilidade, as recomendações estão no processo.

O princípio da economicidade fez com que a decisão da compra se diluísse pelas empresas que encaminharam cotação como demonstrado em tabela, tendo uma empresa que não encaminhou proposta de um dos modelos.

Nada constando contra as empresas até o presente momento e a vencedora tem seu registro ativo perante os órgãos competentes e o processo é transparente quanto ao rito.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 22/12/2022

*Welinton Ferreira de Miranda*  
Welinton Ferreira de Miranda  
Responsável pelo Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

58

## Arquivamento

Diante da efetivação da aquisição das cadeiras conforme necessidades da Secretaria e solicitação do Ministério Público, bem como, a devida quitação do valor correspondente, e o parecer regular do Controle Interno, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 22 de dezembro de 2022

Daniel Marciano Basílio

- Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela -